



TERMO ADITIVO AO EDITAL 05/2012

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS – FEEVALE DE 2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI/FAPERGS – Feevale.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI – da FAPERGS a que a Feevale se integra, visa estimular nos estudantes de ensino superior o interesse pela pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação através da participação nas atividades teórico-práticas nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, a fim de incentivar o pensamento científico dos alunos.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular os alunos de Graduação a participarem de projetos de pesquisa tecnológica e de inovação, nas várias áreas do conhecimento, sob a orientação de um pesquisador.

Estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, a instrumentalização para a prática da construção do conhecimento científico aplicado e para a execução de projetos de pesquisa tecnológica e de inovação.

Proporcionar ao graduando, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade.

Qualificar alunos para sua inserção em programas de Pós-Graduação.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 DOS ORIENTADORES

Ser pesquisador com titulação de doutor.

Ter expressiva produção científica tecnológica e inovadora nos últimos três anos.

Possuir experiência em atividades de geração ou transferência de tecnologia.

Possuir experiência na formação de recursos humanos, a partir da orientação de alunos de Pós-Graduação, de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso.

Ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição.

Apoiar a participação do bolsista, sob sua orientação, no seminário anual de avaliação do PROBITI e em outros seminários internos e externos.

Acompanhar a produção dos relatórios de acompanhamento e do relatório final do bolsista.

Comprometer-se a estimular o bolsista a publicar trabalhos referentes a sua pesquisa e a participar de eventos científicos.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBITI.

3.2 DOS CANDIDATOS À BOLSA

Estar regularmente matriculado em curso de Graduação.

Ter concluído, preferencialmente, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação.

Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, devendo cumprir, no mínimo, 20h (vinte horas) semanais em atividades específicas do projeto.

Ser selecionado e indicado pelo orientador.

Comprometer-se a participar da Feira de Iniciação Científica da Feevale, bem como, apresentar no Seminário Anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista da FAPERGS.

Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas da FAPERGS ou de outras instituições.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBITI e estar consciente de que deverá devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

A proposta com todos os documentos exigidos deverá ser encaminhada, por meio físico, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI. A confirmação dos inscritos no edital se dará através da divulgação por e-mail e cartaz a ser afixado no mural da PROPI, até dois dias úteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.

Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico www.feevale.br/ic no link "Iniciação Científica PROBITI/FAPERGS – Documentação."

5. PRAZOS

Submissão das propostas e documentos exigidos nos itens 6.1. e 6.3	04/05/2012 a 30/05/2012
Conferência documentos	31/05/2012 a 01/06/2012
Avaliação do Comitê Institucional Interno Avaliação das propostas pela PROPI	04/06/2012 a 08/06/2012
Seminário Interno	11 e 12/06/2012
Divulgação dos projetos aprovados	13/06/2012
Recursos	Até 15/06/2012
Número Conta Banrisul e Currículo Lattes do aluno	Até 20/06/2012
Assinatura dos termos de outorga	De 20/06/2012 a 28/06/2012
Relatório final do bolsista (item 6.2) (Referente vigência 2011-2012)	31/08/2012
Execução da bolsa	01/08/2012 a 31/07/2013
Substituição e cancelamento bolsista	Até 05/03/2013

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 DO ORIENTADOR

Curriculum Lattes.

Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até 31 de julho de 2013, no mínimo.

Plano de Trabalho do bolsista nas atividades do projeto e cronograma de execução, conforme modelo FAPERGS.

Formulário “Cadastro do orientador e bolsista”, conforme modelo FAPERGS.

Em caso de pedido de renovação, faz-se necessária a inclusão do “Relatório do Bolsista”, conforme modelo FAPERGS/PROBITI.

6.2 Formulário “Relatório Final do Bolsista”, de acordo com o modelo da FAPERGS/PROBITI.

6.3 DO ALUNO

Histórico Escolar;

Comprovante de matrícula;

Cópia do CPF.

Cópia do RG.

6.4 DO ALUNO INDICADO PARA A BOLSA PELO COMITÊ

Currículo Lattes.

Número de conta corrente no Barrisul.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 RELATIVAMENTE À PROPOSTA

Clareza na formulação do problema e das hipóteses formuladas.

Relevância do tema, considerando-se o desenvolvimento tecnológico e inovação.

Clareza na definição dos objetivos.

Pertinência da justificativa e dos objetivos.

Adequação entre o referencial teórico e o desenvolvimento da proposta.

Contribuição tecnológica e inovadora ao desenvolvimento da área.

Exequibilidade, considerados os prazos previstos e os recursos humanos necessários (Plano de Trabalho do Bolsista).

7.2. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Produção tecnológica e inovadora.

Experiência em orientação.

Experiência em atividades de geração ou transferência de tecnologia.

7.3 RELATIVAMENTE AO BOLSISTA INDICADO

Desempenho acadêmico, que será considerado bom, caso a média global seja superior a 8,0.

8. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL

O número de bolsas disponível será divulgado posteriormente, por meio de um aditivo.

9. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PROBITI é concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo permitido, ao orientador, encaminhar pedido de renovação juntamente com a solicitação de quota.

10. VALOR MENSAL DA BOLSA

O valor de R\$ 360,00, referente à bolsa PROBITI, será pago pela FAPERGS, mensalmente, na conta corrente do Banco Bransul S.A. de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no Banco Bransul S.A bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em conformidade ao Regulamento do PROBITI FAPERGS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 09 de maio de 2012.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação